

PORTARIA Nº 1.515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas aos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

| SERVIDOR | MAT. | PERIODO AQUISITIVO | PORTARIA DE CONCESSÃO | PERIODO PROGRAMADO | | PERIODO USUFRUIDO | | SALDO DIAS |
|-------------------------|------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|----|-------------------------|----|------------|
| Joelma da Silva Goulart | 3868 | 03.04.2019 a 02.04.2020 | 1.513/2021 | 06/09/2021 a 05/10/2021 | 30 | 06/09/2021 a 15/09/2021 | 10 | 20 |
| Marivete Vieira Lopes | 4226 | 03.09.2019 a 02.09.2020 | 1.514/2021 | 13/09/2021 a 02/10/2021 | 20 | 13/09/2021 a 22/09/2021 | 10 | 10 |
| Nair Fronza | 1744 | 11.04.2019 A 11.04.2020 | 1.513/2021 | 09/09/2021 A 08/10/2021 | 30 | 09/09/2021 A 28/09/2021 | 20 | 10 |
| Zeli B. Bitencourt | 7225 | 22.05.2020 A 21.05.2021 | 1.363/2021 | 25/08/2021 A 23/09/2021 | 30 | 25/08/2021 a 08/09/2021 | 15 | 15 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 30 de setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração